



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**



RESOLUÇÃO Nº 15/2017, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

Aprova a criação da Coordenação de Extensão do Instituto de Letras e Linguística da Universidade Federal de Uberlândia, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA, usando da competência que lhe é conferida pelo art. 78 do Estatuto, e com fundamento no que dispõe o art. 12, do mesmo diploma legal, tendo em vista o que consta dos autos do Processo nº 146/2014, e,

CONSIDERANDO o disposto no inciso V, do art. 57 do Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia, que prevê a criação de outras estruturas no âmbito das Unidades Acadêmicas previstas em seu Regimento Interno;

CONSIDERANDO que a Resolução nº 04/2009, do Conselho Universitário, estabelece, no § 4º do art. 10, que cabe às Unidades Acadêmicas constituir uma coordenação de extensão e definir sua competência e forma de funcionamento;

CONSIDERANDO que o Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) apresentou processo para constituição de sua Coordenação de Extensão de acordo com a Resolução nº 01/2010, do Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis (CONSEX);

CONSIDERANDO que a constituição da Coordenação de Extensão do ILEEL foi aprovada pelo Conselho da Unidade Acadêmica e pelo CONSEX; e ainda,

CONSIDERANDO que o assunto referente ao Processo nº 146/2014 consta de pautas de reuniões do Conselho Universitário, desde 26 de agosto de 2016, porém não foi analisado e deliberado por falta de quórum,

RESOLVE AD REFERENDUM DO CONSELHO:

Art. 1º Aprovar a criação da Coordenação de Extensão (COEXT) do Instituto de Letras e Linguística (ILEEL) da Universidade Federal de Uberlândia.

Art. 2º A COEXT-ILEEL será regida pela Resolução nº 02/2010 do Conselho do Instituto de Letras e Linguística.

Art. 3º Qualquer alteração ou edição de novas normas de organização e funcionamento que regulamentam a extensão no Instituto de Letras e Linguística deverá ser aprovada pelo Conselho do ILEEL e pelo Conselho de Extensão, Cultura e Assuntos Estudantis.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Uberlândia, 15 de maio de 2017.

VALDER STEFFEN JÚNIOR
Presidente

(Ratificada pelo Conselho Universitário na 5ª reunião/2017 realizada no dia 26/5/2017)